

## RESOLUÇÃO Nº 31, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2024

O **Secretário de Estado do Planejamento** do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 21.388, de 5 de abril de 2023 e alterações posteriores, na qualidade de **Presidente do Conselho de Parcerias do Paraná – CPAR**, nos termos da Lei Estadual nº 19.811, de 5 de fevereiro de 2019 e do Decreto nº 1.953, de 5 de julho de 2019, e

### Considerando

A 17ª Reunião Ordinária do CPAR, ocorrida no dia 18/11/2024 na Sala de Situação da Secretaria de Estado do Planejamento, que aprovou a inclusão dos Projetos Centro de Convenções de Foz do Iguaçu e Arena Olímpica do Paraná no Programa de Parcerias do Paraná – PAR;

A Resolução Nº 30/2024 - CPAR que incluiu a proposta de projeto no Programa de Parcerias;

A necessidade de instituição de Grupo de Trabalho, nos termos do art. 15 do Decreto nº 1.953, de 05 de julho de 2019.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Instituir o Grupo de Trabalho - GT com a finalidade de acompanhar, analisar e elaborar os estudos de viabilidade técnica, operacional, econômica, financeira e jurídica dos projetos Centro de Convenções de Foz do Iguaçu e Arena Olímpica do Paraná.

**Art. 2º** O Grupo de Trabalho do projeto Centro de Convenções de Foz do Iguaçu será composto pelos seguintes membros:

- I – Ellen Karolina da Silva Vasconcelos Balliana, RG n.º 13.662.857-7/PR, representando a Unidade Gestora do Programa de Parcerias – UGPARG;
- II – Cristiano Colaço, RG n.º 10.908.399-2/PR, representando a Unidade Gestora do Programa de Parcerias – UGPARG;
- III – Irapuan Cortes Santos, RG n.º 5.231.387-2/PR, representando a Secretaria de Estado do Turismo.
- IV – Daltron Vilas Boas Rocha Neto, RG n.º 7.749.939-3/PR, representando a Secretaria de Estado do Turismo.

**Art. 3º** O Grupo de Trabalho do projeto Arena Olímpica do Paraná será composto pelos seguintes membros:

- I – Ellen Karolina da Silva Vasconcelos Balliana, RG n.º 13.662.857-7/PR, representando a Unidade Gestora do Programa de Parcerias – UGPAR;
- II – Roberto Carlos Evencio de Oliveira da Silva, RG 8.604.371-8, representando a Unidade Gestora do Programa de Parcerias – UGPAR;
- III – Antônio Carlos Dourado, RG n.º 13.696.593-0/PR, representando a Secretaria de Estado do Esporte;
- IV – Ilson Augusto Rodhen, RG n.º 07.586.848-0/PR, representando a Secretaria de Estado do Esporte;
- V – Nilcéia Cristina de Freitas, RG n.º 4.339.157-7/PR, representando a Secretaria de Estado do Esporte;

**Art. 4º** Poderão ser convidadas instituições e organizações que venham a ser identificadas como necessárias ou estratégicas para aperfeiçoar o objetivo proposto, bem como a participação, em caráter temporário, de técnicos e especialistas de outras instituições.

**Art. 5º** O Grupo de Trabalho poderá contar com a participação de outras instâncias de Governo, que atuarão de forma consultiva, sem caráter deliberativo, ficando estas indicações a cargo deste Grupo de Trabalho.

**Art. 6º** O Grupo de Trabalho poderá requerer estudos técnicos aos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, inclusive às instituições convidadas, a fim de subsidiar as medidas propostas.

**Art. 7º** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

*Assinado eletronicamente*

**Guto Silva**

Secretário de Estado do Planejamento  
Presidente do CPAR



ePROTOCOLO

**Correspondência Interna 102/2024.**

Documento: **Resolucao31GrupodeTrabalhoArenaOlimpicaeCeconfi.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Luiz Augusto Silva (XXX.256.479-XX)** em 06/12/2024 10:01 Local: SEPL/GS.

Inserido ao documento **1.009.186** por: **Alessandra Antunes Branco** em: 02/12/2024 10:06.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

**e7786152c96e6df2d37ea5cfa234994.**